



**Município de Nova Iguaçu**  
**Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**

**PUBLICADO NO: JORNAL HORA H**  
**EM, 02 DE maio DE 2012.**

**DECRETO Nº. 9.384. DE 03 DE MAIO DE 2012.**

**"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO."**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a revogação do art. 50 do Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Governo para assinar o ato de autorização para contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e reparo geral de 12 (doze) aparelhos de ar condicionado split, instalados no Gabinete da Exma. Senhora Prefeita e na Secretaria Municipal de Governo, incluindo fornecimento de peças, compressores, filtros e gás refrigerante, levado a efeito no processo administrativo nº. 2012/009726, bem como praticar todos os atos para a consecução de seus fins.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de maio de 2012.

**Prefeitura do Município de Nova Iguaçu**  
Rua Athaíde Pimenta de Moraes, n.º 335, esquina com Rua  
Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190